



**PROCESSO N° : 207.006-5/2025**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**PRINCIPAL : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI**

**INTERESSADA : LUCIANE GOMES DOS SANTOS**

**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

### **RAZÕES DO VOTO**

6. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como a Portaria atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 3.432/2025, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, bem como o artigo 53, inciso II, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar 752/2022) deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais, calculados com base na média aritmética das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição; reajuste conforme índices aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, garantida a preservação do valor real do benefício, e;

- Registrar a Portaria 027/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 4/8/2025, que se refere à aposentadoria por invalidez, concedida à Sra. Luciane Gomes dos Santos, portadora do Registro Geral – CPF.: 004.675.001-00, servidora efetiva no cargo de Vigia – Classe “A”, Nível “05”, matrícula funcional RE 710 e matrícula previdenciária 329, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de São José do Rio Claro-MT; com fundamento nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, artigo 12, I, alínea “a” e artigo 14, da Lei





Municipal 963/2013, e Lei Municipal 989/2014, atualizada pela Lei 1.555/2025.

**É como voto.**

Ao Pleno para que o processo seja julgado em bloco, conforme Resolução Normativa 12/2024 – PP, em seu art. 3º, na forma do art. 256 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 26 de setembro de 2025.

(assinatura digital)  
Conselheiro **VALTER ALBANO**  
Relator

